



## Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: - LEI Nº 2.144, DE 10 DE JULHO DE 1973 - :

(Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à Câmara Municipal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, à Câmara Municipal, um crédito no valor de G\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), suplementar às verbas abaixo discriminadas, atribuídas à Câmara Municipal, no corrente exercício de 1.973:

1010- 000211 - 3120- Material de Consumo.....	5.000,00
1010- 000211 - 3130- Serviços de Terceiros.....	5.000,00
1010- 000211 - 3140- Encargos Diversos.....	2.500,00
1010- 000212 - 3130- Serviços de Terceiros.....	<u>17.500,00</u>
Total.....	<u>G\$ 30.000,00</u>

Artigo 2º - Para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, fica reduzida, na importância de G\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a dotação orçamentária codificada sob nº 1440.4.1.1.0 - P. 950.113.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de julho de 1.973, 412ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

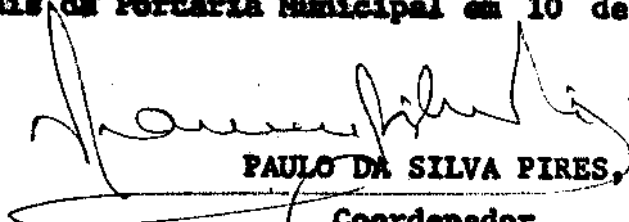
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,  
Prefeito Municipal.



*Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes*

CONT/LEI Nº 2.144/73/FLS.2.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 10 de julho de 1.973.

  
PAULO DA SILVA PIRES,  
Coordenador